



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

LEI MUNICIPAL Nº 109 DE 21 DE JUNHO DE 1991

DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO - RJ., aprova e eu sancio-
no a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de LADEIRA DO LAMEIRÃO,
a Rua conhecida como Lameirão, em Lídi-
ce, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Rio Claro, 21 de junho de 1991


RAUL FONSECA MACHADO
PREFEITO